Resolução nº : 8208/2000
Protocolo nº : 119837/00
Origem : SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA , relativo ao exercício de 1999, na importância de R$ 30.414,90 (trinta mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA